

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



APRESENTAÇÃO:

Fundada em 01 de junho de 1999 em Mirassol D'Oeste – MT, a STS – Sociedade de Terceirização de Serviços Ltda, primeira empresa do Grupo Jales, foi criada para atender as necessidades da Região em prestação de serviços de construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, tanto em áreas urbanas como em rurais, colaborando para o crescimento econômico e social de nosso Estado (Mato Grosso). Dessa forma, desde seus primórdios mantém-se uma visão inovadora e social, valorizando seus colaboradores e garantindo a satisfação de seus clientes. O êxito na gestão dos negócios e a satisfação de nossos clientes, contribuíram para que fossem incorporadas as Empresas LOCARCERTO e ELEPAR, posteriormente renomeada para STS Construções Elétricas Ltda., formando assim no ano de 2020 o GRUPO JALES. A qualidade de nossa prestação de serviço nos possibilitou num curto espaço de tempo ter o reconhecimento e ser convidada a fazer parte do quadro de prestadores de serviço da Concessionária de Distribuição de Energia do Estado de Matogrosso, sendo hoje nosso principal cliente e com a qual já possuímos 19 anos (dezenove) de serviços prestados e atuamos em 76 (setenta e seis) localidades das Regiões Sudoeste, Noroeste e Nordeste do Estado de Matogrosso.

Em 2018 firmamos também contrato com a Concessionária de Distribuição de Energia do Estado de Rondônia, com a qual continuamos prestando serviços.



MISSÃO, VISÃO, VALORES.



MISSÃO:

Oferecer excelência em serviços, com Segurança, Tecnologia, Inovação, Comprometimento e pontualidade.



VISÃO:

A excelência na prestação de serviços, naturalmente amplia nossa participação no mercado Estadual, abrindo possibilidades para o mercado nacional.



VALORES:

- Satisfação do cliente;
- Ética profissional;
- Respeito ao ser humano;
- Preocupação com o meio ambiente.

PALAVRA DO PRESIDENTE



Prezados colaboradores, clientes, parceiros e demais interessados.

Hoje, é com grande satisfação que venho falar sobre o nosso código de ética. Este é um documento fundamental para a nossa empresa, que estabelece padrões éticos e morais para o nosso dia a dia de trabalho.

Quero destacar que o nosso código de ética não se limita somente aos nossos colaboradores, mas também é aplicável a todos os nossos clientes, parceiros e outros stakeholders que tenham relação conosco. Nós acreditamos que a ética e a transparência devem ser valores compartilhados por todos, e é por isso que estendemos esses princípios a todos que estão envolvidos com a nossa empresa.

O nosso código de ética reflete a nossa missão e valores como empresa, e através dele que garantimos a integridade e a transparência de nossas ações. Ele também ajuda a manter um ambiente de trabalho saudável e justo para todos, onde todos são tratados com respeito e dignidade.

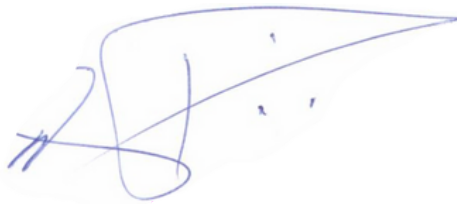
PALAVRA DO PRESIDENTE

Eu peço a todos que leiam atentamente o nosso código de ética e sigam seus princípios em todas as suas interações, sejam elas dentro ou fora da empresa. Nós nos orgulhamos de ser uma empresa ética e responsável, e é através da dedicação de cada um de vocês que podemos continuar a construir uma reputação positiva e uma cultura de integridade.

Se tiverem alguma dúvida ou preocupação sobre o cumprimento do código de ética, por favor, não hesitem em procurar a equipe de recursos humanos ou a diretoria da empresa, nós estamos sempre dispostos a ouvir e ajudar.

Agradeço a todos pelo seu comprometimento com a ética e a integridade em todas as suas ações. Juntos, podemos continuar a construir uma empresa de sucesso e respeitada, que tem como objetivo atender a todas as expectativas de seus stakeholders.

Obrigado.



João Garcia
Presidente do Grupo Jales

Sumário

O QUE É ÉTICA PARA O GRUPO JALES?	7
GLOSSÁRIO	8
INTRODUÇÃO	9
DESTINATÁRIOS	9
POLÍTICA INTEGRADA – S.G.I.	10
NOSSO PROPOSITO	11
CONDUTA ÉTICA	11
SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO DA VIDA:	11
DIGNIDADE HUMANA E RESPEITO AS PESSOAS:	11
INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFLITO DE INTERESSES:	11
CONDUTA NO USO DE EQUIPAMENTOS DE TI E NA UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:	12
PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÕES DO GRUPO:	12
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL:	13
CRÍTICAS E SUGESTÕES:	13
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	14
RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES	14
COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15
CONSUMO DE BEBIDAS OU DROGAS	16
VIAGENS	16
RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, COMUNIDADES, PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	16
NOSSA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E FRAUDE	17
DESCUMPRIMENTO DESTES CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	19
RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	19
CARTA DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	20





O QUE É ÉTICA PARA O GRUPO JALES?

A Ética para o Grupo Jales deve ser entendida como um conjunto de valores e princípios que orientam o comportamento dos indivíduos e da organização como um todo, visando promover a integridade, a responsabilidade social e a sustentabilidade do negócio, promovendo uma cultura de integridade e compliance dentro da organização com respeito aos direitos dos trabalhadores, a adoção de práticas comerciais justas e transparentes, a preocupação com a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos.

Glossário:



Para facilitar o entendimento de alguns termos utilizados no documento, criamos esse glossário de forma simples com intuito de oferecer um melhor entendimento do Código de Ética e Conduta:

Grupo Jales:



Termo que abrange as unidades de negócio e suas respectivas filiais, sendo composto pelas empresas STS TERCERIZAÇÃO, LOCARCERTO E STS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

Colaboradores:



Considerados como um dos principais ativos do Grupo Jales, já que são responsáveis por gerar valor e o sucesso da organização, esse termo descreve todos os funcionários do Grupo.

Partes interessadas (stakeholders):



São os grupos que tenham interesse, influência ou que são influenciados pelas atividades do Grupo Jales, podendo estes incluir clientes, funcionários, sócios, fornecedores, governo, comunidade local.

INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta é um instrumento que visa expor os princípios estabelecidos na missão, visão e valores a fim de servir como direcionador na cultura organizacional do Grupo Jales na Matriz e em todas as suas regionais e obras, estabelecendo padrões de conduta e valores Éticos no dia a dia de nossos colaboradores, parceiros e principalmente proporcionando confiança aos nossos clientes.

As diretrizes estabelecidas nesse documento podem não conter todas as situações de dúvidas ou dilemas que podem vir a surgir no dia a dia. Porém ele permite avaliar diversas situações que possam ocorrer.

DESTINATÁRIOS

Este Código de Ética dever ser observado pelos membros da Administração, Sócios, Colaboradores, Estagiários, Jovem Aprendiz e Terceiros que atuam ou tenham interação com as atividades do Grupo Jales.

Todos esses destinatários deveram fazer jus as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta em todas as relações estabelecidas nas atividades do Grupo Jales em seus diferentes públicos.

- Administradores: Presidente, Diretor, Gestores Corporativos;
- Colaboradores: Todos que possuem cargo, função, posição, ou relação empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com o Grupo Jales, assim como estagiários e trainees (“Colaboradores”).
- Terceiros: Fornecedores e prestadores de bens e serviços, representantes, procuradores, consultores técnicos ou quaisquer outros terceiros que atuem em nome, benefício e/ou interesse do Grupo Jales (“Terceiros”).

POLÍTICA INTEGRADA – S.G.I

O Grupo Jales compromete-se a desenvolver as suas atividades sempre tendo como premissa seis pilares de excelência operacional, sendo eles:



Saúde e Segurança: O trabalho seguro está acima de qualquer objetivo do Grupo. A prevenção de acidentes é um compromisso mútuo da empresa e de seus colaboradores;



Clientes: Assegurar com excelência a conformidade e a qualidade na prestação de serviços, superando as expectativas de seus clientes;



Capacitação e Satisfação dos Colaboradores: Atrair e reter talentos, desenvolver competências e ter uma comunicação eficaz, por meio de práticas inovadoras, engajando os colaboradores como verdadeiros parceiros realizados no trabalho para superar metas e contribuir para a sustentabilidade do Grupo;



Meio Ambiente: Gerenciar de maneira estratégica e preventiva os aspectos e impactos ambientais de suas atividades, preservando o meio ambiente;



Legislação: O Grupo Jales tem o comprometimento de sempre estar se adequando às normas dos órgãos de regulamentação. Sempre visando atender todas as políticas, regras, controles internos e externos aos quais o Grupo precisa se adequar;



Rentabilidade: Assegurar recursos e prezar pela sustentabilidade financeira da empresa.

NOSSO PROPOSITO

Acreditamos que oferecer excelência em serviços, com Segurança, Tecnologia, Inovação, Comprometimento e Pontualidade, é essencial para o desenvolvimento do mundo e só servimos à sociedade ao gerar prosperidade para todos com os devidos cuidados ao planeta, sempre optando por formas de trabalho mais sustentáveis, garantindo assim um futuro mais prospero.

CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta do Grupo Jales trata-se de uma ferramenta na qual reúne os princípios fundamentais que sustentam o propósito do nosso negócio, todos os colaboradores do Grupo Jales devem ter suas atitudes norteadas por esses princípios estabelecidos sendo eles:

SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO DA VIDA:

A saúde e segurança no trabalho deve ser prioridade nas execuções de todos os serviços realizados pelo Grupo Jales, respeitando a integridade física e moral, bem como os direitos fundamentais de liberdade garantindo o bem-estar de todos.

Os trabalhadores devem interromper suas tarefas exercendo o direito de recusa, sempre que constarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis.

As condições de saúde e segurança no trabalho são objetos de atenção constante do Grupo Jales, visando sempre mitigar os possíveis riscos aos nossos profissionais durante a execução de suas atividades no cotidiano.

DIGNIDADE HUMANA E RESPEITO AS PESSOAS:

O Grupo Jales se compromete em garantir a privacidade e proteção de dados de todas as pessoas, os direitos individuais e coletivos são os direitos básicos para garantir a igualdade e o respeito a todos os nossos colaboradores. Nossos colaboradores estão sempre sendo instruídos para terem respeito aos seus superiores hierárquicos, parceiros de trabalho e todos os públicos na qual profissionalmente se relacione;

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFLITO DE INTERESSES:

Esse princípio aplica-se a todos os colaboradores que por meio de suas funções no Grupo Jales tenham acesso a informações confidenciais podendo ser elas de natureza, econômica, financeira, técnica, comercial, estratégica e dentre outras. O colaborador se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após a sua rescisão,

manter absoluto sigilo profissional e pessoal das informações confidenciais a que teve acesso durante o seu período na empresa. Sempre que houver percepção e identificação da possibilidade de conflito de interesses em relação ao seu próprio trabalho ou função na empresa, o superior imediato e/ou a diretoria deverão ser imediatamente informados, tendo a participação do colaborador evitada, garantindo a isenção no processo, exceto em casos em que seja vantajoso para o Grupo, porém não sendo dispensado a obrigação de realizar a informação conforme citado acima;

CONDUTA NO USO DE EQUIPAMENTOS DE TI E NA UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS:

O Grupo Jales enfatiza que todos os seus colaboradores se norteiem pelo Código de Ética e Conduta quanto a utilização de equipamentos de TI ao qual deve ser aplicado alto nível de padrões éticos. Por tanto na utilização de redes sociais devem ser seguidos os seguintes critérios:

1. Realizar identificação clara e coerente e tomar todos os cuidados na elaboração do seu perfil;
2. Não elaborar e divulgar conteúdos nos meios digitais que sejam contra os interesses da empresa ou que seja em desfavor ao qual se encontra estabelecido nesse Código de Ética;
3. Não realizar a divulgação de informações Estratégicas do Grupo;
4. Proteger informações pessoais;
5. Sempre pensar antes de emitir opiniões.

O Grupo Jales ao se referir aos equipamentos de TI está englobando computadores de escritório em geral e abordando a utilização dessa ferramenta dentro e fora do ambiente de trabalho, seja eles equipamentos portáteis ou não portáteis e telefones celulares. É importante frisar que a utilização dessas ferramentas não pode em nenhuma hipótese afetar negativamente nossa produtividade, garantindo assim o uso esteja sendo realizado apenas para atividades profissionais e de interesse da empresa.

A utilização de E-mails, redes sociais, sites, blogs ou mensagens instantâneas para disseminação de imagens e frases inadequadas que envolvam diretamente ou indiretamente o nome da empresa e de seus colaboradores fere a integridade presente nesse Código de Ética, devendo ser reconhecido os impactos negativos que o uso indevido desses meios pode trazer para os colaboradores e o Grupo.

PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÕES DO GRUPO:

Os papéis de trabalho contemplam:

- Relatórios;

- Correspondências;
- Planilhas Eletrônicas;
- Sistemas Corporativos;
- Documentos podendo ser digitais ou físicos.

Todos os papéis de trabalho são de propriedade do Grupo Jales. Em nenhuma hipótese os itens acima citados utilizados na atividade de cada colaborador, poderá ser levado ou copiado em caso de rescisão contratual do colaborador.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL:

O Grupo Jales sempre preza pela dignidade e bem estar de seus colaboradores buscando sempre proporcionar um ambiente de trabalho livre de discriminações e assédios. Sendo assim o nosso processo de contratação ao qual se relacionam questões salariais, benefícios, promoções de cargos entre outros eventos, é pleiteado exclusivamente pelas habilidades dos colaboradores no desempenho de suas atividades, não realizando assim, tratamento diferenciado de modo a proporcionar a todos o princípio da igualdade.

- **O assédio moral** se caracteriza através de condutas abusivas de forma repetitiva e prolongada. A pessoa que sofre assédio moral geralmente é exposta a situações de humilhação discriminatória ou é levada a tolerar palavras e atitudes que atentam a dignidade humana.
- **Já o assédio sexual** conforme previsto no código penal brasileiro, é definido como um constrangimento de alguém com a intenção de obter vantagem ou favorecimento sexual, geralmente aproveitando-se de condições de superioridade hierárquica ou influência sobre a vítima, inerentes ao exercício do emprego e cargos.

Obs.: O assédio é configurado mesmo nas relações em que não há hierarquia entre as partes, sendo assim o Grupo poderá realizar a dispensa do(a) Assediador(a) por Justa Causa e ainda o(a) Assediador(a) poderá pagar indenização caso seja pleiteado pela vítima, mesmo nos casos em que não haja hierarquia entre as partes envolvidas.

CRÍTICAS E SUGESTÕES:

Todas as críticas e sugestões de melhorias realizadas pelos colaboradores, clientes e todas as partes interessadas no que diz respeito as atividades do Grupo Jales será sempre bem-vindas. As criticas e sugestões servem para estimular melhorias para a empresa desde que seja realizada de forma construtiva. Poderão ser encaminhadas as críticas e sugestões de melhorias diretamente através de um superior imediato ou por nosso canal de comunicação na qual é amplamente divulgado através de um link nos murais e grupos de WhatsApp. O link também se encontra disponível em nosso Código de Ética e Conduta no item 4.8.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

É de extrema importância e sempre que necessário, que nossos colaboradores e partes interessadas informe aos gestores ou até mesmo ao comitê de ética da empresa dúvidas e relatos de possíveis violações aos princípios estabelecidos nesse código de ética e conduta. Essas discussões internas contribuem cada vez mais para o crescimento e aprimoramento contínuo de boas praticas dentro do Grupo Jales.

Nossos meios de comunicação:

- **Contato Direto com a Gerência Local;**
- **Canal de Denúncias, Reclamações e Sugestões:**
- **https://form.jotform.com/STS_Corporativo/canal-direto-com-a-empresa**
- **Através do site: www.grupojaless.com.br – aba contato.**

O Grupo Jales assegura que todas as informações inseridas em seus Canais de Denúncias possuem total sigilo e anonimato, para garantir o direito de liberdade de expressão e segurança dos nossos colaboradores.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

O Grupo Jales preza por um relacionamento com seus clientes e fornecedores de forma respeitosa e honesta e como premissa do Grupo, apenas executamos nossos serviços com práticas comerciais legais, sempre zelando para não ocorrer imposições de ambas as partes ou qualquer obtenção de vantagens.

Nossos colaboradores no desempenho de suas atividades não devem oferecer ou aceitar, gratificações, dinheiro, presentes, viagens, comissões ou demais tipos de vantagens a fim de obter concessão de privilégios indevidos.

Toda e qualquer contratação de fornecedores de bens e serviços é baseado em critérios técnicos, sempre frisando a idoneidade, integridade, a capacidade técnica de fornecimento bem dos materiais com respeito aos prazos estipulados pela empresa.



COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Todos nossos colaboradores devem zelar pelos procedimentos e políticas estabelecidos. O Grupo Jales está empenhado em atingir a excelência em todas as suas atividades sempre prezando por um ambiente de trabalho que favoreça o desenvolvimento do ser humano e para isso, precisamos ter um bom relacionamento interpessoal tornando o ambiente de trabalho saudável e harmonioso. A seguir vamos dar alguns exemplos de comportamentos éticos que esperamos de nossos colaboradores em seu dia a dia:

- Cumprimento do horário de trabalho;
- Evitar conflitos durante e após a jornada de trabalho, mantenha um bom relacionamento com os colaboradores do Grupo;
- Zele pelos equipamentos distribuídos pela empresa para execução das atividades cotidianas, evitando perdas, danos e prejuízo ao Grupo;
- Respeito a todos os Checklists estabelecidos pela empresa, seja ele veicular, EPI e EPC entre outros;
- Cuide do veículo da empresa, lembre-se sempre que para se ter uma boa produtividade é necessário que o veículo esteja em boas condições de uso, optar sempre pela manutenção preventiva, não deixando acumular vários problemas, sempre mantenha o gestor de frotas informado sobre a situação dos veículos reprovando os itens através da execução do checklist veicular;
- Preserve o recinto da empresa, mantenha sempre mesas, armários, banheiros, copas e demais locais da empresa que existe uso comum e coletivo aplicando e respeito ao programa 5S na qual a empresa fornece essa capacitação;
- Esteja sempre aberto a novas ideias e boas práticas que possam agregar valor ao Grupo;
- Evite tratamento com apelidos seja com clientes, fornecedores e amigos de trabalho. Preze sempre pela seriedade e profissionalismo;
- Seja sempre cordial com todos, independente do seu nível hierárquico, todos os colaboradores que fazem parte do Grupo Jales são de extrema importância;
- Evite estender o horário com conversas que não tenha relação com o Grupo na utilização da copa para o café da manhã e corredores da empresa, todos os utensílios utilizados pelo colaborador devem ser devidamente limpos e armazenados em local apropriado.

CONSUMO DE BEBIDAS OU DROGAS

O Grupo Jales não permite o consumo de bebidas alcoólicas, fumar e fazer uso de drogas ilícitas dentro de suas instalações, o colaborador que for flagrado consumindo bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências da empresa, ou até mesmo ser flagrado sobre efeito dessas substâncias durante a jornada de trabalho ou em negócios externos como por exemplo refeições, treinamentos, eventos ou viagens estará sujeito a penalidades internas estabelecidos pelo RH – Corporativo do Grupo, dependendo do fato em caso de agravantes poderá ser adotado medidas judiciais cabíveis, além da comunicação com autoridades policiais caso se faça necessário.

VIAGENS

Esperamos que todos os nossos colaboradores tratem os recursos da empresa com zelo e responsabilidade, sendo assim, sempre de preferencia a estabelecimentos cujo a empresa tenha convenio e valor dos gastos já negociados. Salvo em casos que não haja convenio na localidade é de extrema importância a administração dos gastos de maneira consciente e eficiente, sempre em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Financeiro Corporativo.

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, COMUNIDADES, PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

O Grupo Jales reconhece ser de extrema importância desenvolver suas atividades de forma sustentável e ter em sua cultura práticas visando o emprego pleno, produtivo e o trabalho decente para todos. Hoje possuímos contratos com empresas que prestam serviços de coleta de resíduos contaminados, kits de emergência ambiental em nossos recintos e viaturas, bem como implantação de coleta seletiva em nossas bases de operação. Com a constante divulgação e apoio a abordagem preventiva aos desafios ambientais, desenvolvemos iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental. Realizar o acompanhamento de consumo de água e energia elétrica é de fundamental importância nessa rotina, assegurando a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos, contribuindo assim para a redução efetiva dos impactos ambientais. Nosso compromisso com a comunidade e colaboradores é assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, para isso, o Grupo Jales fornece capacitações internas para seus colaboradores, projetos para incentivo a leitura e formação de pessoas através de cursos ofertados de forma gratuita em parceria com instituições como por exemplo, SENAI e exército brasileiro.

NOSSA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E FRAUDE

O Grupo Jales entende que a corrupção e a fraude possuem a capacidade de enfraquecer o desenvolvimento econômico, prejudicando o estado de direito e a justiça social, acarretando problemas sérios a economia e sociedade.

Esta política será aplicada em todas as operações de negócio do Grupo Jales, tendo como objetivo estabelecer diretrizes e obrigações no combate de corrupção e fraudes, todas as partes interessadas na atividade do Grupo Jales mencionadas anteriormente no item (1 – destinatário), ao qual esse código de ética e conduta se aplica.

O principal intuito é deixar evidenciado o posicionamento do Grupo (**“Grupo Jales” ou “Grupo”**), de forma consistente e clara que adotamos uma postura de tolerância zero em relação a corrupção, fraude, extorsão, suborno ou lavagem de dinheiro no desempenho de nossas atividades comerciais no que tange tanto o setor privado quanto o público em consonância ao disposto nas Leis, **Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, nº 8.429/92, nº 8.666/93 e nº 9.613/98** e tratados internacionais ao qual o Brasil é signatário, como por exemplo o Pacto Global das Nações Unidas contra a corrupção. Para facilitar o entendimento ao disposto nessa política, sempre que mencionado **“Corrupção e Fraude”** deve ser entendido que o termo está englobando todos os quesitos mencionados anteriormente sendo eles “corrupção, fraude, extorsão, suborno ou lavagem de dinheiro ou qualquer meio de se beneficiar de forma indevida”. Está política estabeleceu padrões mínimos de comportamento frente as situações que possam vir a ocorrer, sempre frisando que o Grupo rejeita toda e qualquer situação que tenha relação com práticas que envolva corrupção e fraude.

NOSSA POLÍTICA ESTABELECE OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- Nenhum de nossos colaboradores, fornecedor ou prestador de serviço será penalizado por perdas de negócios resultantes de sua recusa em receber ou pagar propina ou de praticar qualquer ato que tenha característica de corrupção;
- Os destinatários ao qual esse código de ética se remete estão proibidos de conceder ou oferecer, a todos os órgãos competentes seja eles, agente público ou pessoas politicamente expostas, a oferta de ou recebimento de vantagens, podendo ser monetárias e não monetárias, de forma direta e indireta;
- O Grupo Jales não financia, custeia ou realiza patrocínios, por si e por seus Colaboradores a prática de atos ilícitos previstos na legislação anticorrupção brasileira e em seu Código de Ética;
- Todos os Colaboradores do Grupo Jales receberão treinamento com regularidade suficiente para garantir que seus conhecimentos sempre estejam atualizados,

inibindo assim qualquer tipo de possibilidade de ocorrências de fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, suborno ou extorsão;

- O Grupo Jales sempre busca manter os canais de comunicação interna adequados e de fácil acesso para incentivarmos as denúncias de eventuais irregularidades, promovendo um clima de transparência e sempre tomando os cuidados necessários para a prevenção da criminalidade;
- É obrigatório que nossos colaboradores estejam sempre atentos e vigilantes quanto a pratica de atos ilícitos, sendo seu dever reportar quaisquer situações que possam envolver riscos de corrupção e fraude;
- O Grupo Jales se compromete a não adotar qualquer tipo de retaliação, direta ou indiretamente contra os colaboradores ou partes interessadas que por meio de nossos canais de comunicação interno e externo tenham relatado qualquer pratica de conduta irregular ou atos contrário á esse código de ética e conduta;
- Todos os riscos ao qual o Grupo esteja exposto seja eles fraudes, corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, devem ser cobertos nos procedimentos internos do Grupo para realizar planos de ação com intuito de mitigar esses riscos, e especial nos processos cujo o Grupo se relacione com terceiros;
- Nenhum de nossos fornecedores deverá oferecer ou conceder presentes, gorjetas, pagamentos de facilitação, comissão ou outros fatores não autorizados para nossos colaboradores, seja ele em dinheiro ou em outros meios, para obter contratos ou até mesmo para continuação de um contrato e ganhos que beneficiem o colaborador e o fornecedor;
- Todas as ações que vão em desacordo ao estabelecido na Lei Anticorrupção podem resultar em penalidades para o Grupo Jales e para os colaboradores envolvidos, seja eles diretamente ou indiretamente. Por isso a pratica de atos ilícitos, fraudes e corrupção por um de nossos colaboradores, fornecedores e representantes do Grupo resultara em sanções na qual pode ser incluso rescisão do contrato de trabalho, prestação de serviços ou fornecimento de materiais, além das demais sanções não especificadas, mas que estão previstas em lei;
- Em caso de denúncias quanto ao envolvimento com casos de corrupção e fraude, com o auxílio da área jurídica do Grupo, o colaborador envolvido poderá ser suspenso de suas atividades até que seja concluído as investigações, sendo levado em consideração a característica e a gravidade da situação relatada.

DESCUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O não cumprimento dos princípios estabelecidos neste documento sujeitara aos infratores ações disciplinares, podendo ser realizada em forma de advertência verbal ou escrita, caso haja fatores agravantes pode ensejar para o desligamento do colaborador e penalidades civis e criminais. Quanto as sanções poderão ser aplicadas de acordo com a gravidade dos fatos, não tendo uma sequência estabelecida. O Grupo Jales se compromete em manter sigilo sobre a identidade dos relatores que participaram da investigação em casos de descumprimento deste Código de Ética.

RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Todos os membros gestores do Grupo Jales, sendo eles a Alta Direção, Gestores Corporativos, Gestores de Regionais, Supervisores de Campo e seus Colaboradores estão responsáveis pelo zelo e cumprimento de todas as disposições do Código de Ética e Conduta, bem como ajudar na divulgação em todos os canteiros e regionais do Grupo. Os líderes de campo devem estar atentos quanto a prevenção e detecção de qualquer violação dos princípios Éticos estabelecidos nesse documento. Esperamos dos Gestores Corporativo que tenham sua liderança voltada a fomentar uma cultura de boas práticas agindo com o mais alto padrão de integridade.

É de extrema importância que os gestores mantenham diálogos e incentivo a debates com os colaboradores relacionados a conduta ética, promovendo assim, um ambiente de trabalho que vá ao encontro dos valores estabelecidos pelo Grupo.

CARTA DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E FRAUDE

Eu, _____, confirmo que compreendi e aceito os princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta, bem como os princípios estabelecidos na Política Anticorrupção e Fraude do Grupo Jales e me comprometo a observar suas disposições, com o objetivo de preservar a confiança que os Colaboradores, clientes, Terceiros, autoridades, e a sociedade em geral depositou na Companhia a que pertenço. Declaro que não violei ou realizei qualquer conduta, direta ou indiretamente, que possa ter violado o Código de Ética. Ratifico que conheço o procedimento para realizar denúncias e no caso de tomar ciência sobre a existência de alguma possível violação ao Código em meu ambiente de trabalho, comprometo-me a denunciar com honestidade e objetividade, a fim de que as instâncias correspondentes apurem a situação detectada. Reconheço que, se não cumprir as disposições previstas nesse documento, me sujeito às medidas disciplinares. Além disso, se tiver alguma dúvida em relação à aplicação das disposições deste guia e/ou necessite divulgar informações pessoais ou de algum incidente ocorrido, solicitarei o apoio da Gerência pelos meios indicados neste guia para devido acompanhamento. Entendo que a assinatura desta carta de compromisso não constitui, nem deve ser interpretada como um contrato de trabalho por tempo definido, nem garante a continuidade da minha relação de trabalho. Lida esta carta de compromisso e tendo entendido seu conteúdo, eu a assino:

Regional: _____, no dia ____/____/____.

Nome completo _____.

Em conformidade. Eu concordo em assinar esta carta com o entendimento de que o adiamento na assinatura não me desobriga do compromisso de agir de acordo com as disposições deste Código de Conduta, nem me isenta das sanções descritas neste documento em caso de descumprimento.



TERCEIRIZAÇÕES

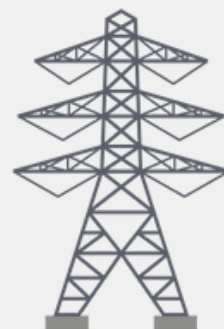


LOCARCERTO



CONST. ELÉTRICAS

GRUPO JALES



LOCAÇÕES, PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



@grupojales



www.grupojales.com.br